

# Diário



Eletrônico

Brochier /RS

# Oficial

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

06 DE AGOSTO DE 2025

Edição nº 096/Ano 2025

PÁGINA 1/4

## ÍNDICE

|                                                              |   |
|--------------------------------------------------------------|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER</b> .....                | 2 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b> ..... | 2 |
| DECRETO 2249 DE 06/08/2025 .....                             | 2 |
| <b>CADERNOS</b> .....                                        | 3 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b> ..... | 3 |
| DECRETO 2249 DE 06/08/2025 .....                             | 3 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**DECRETO 2249 DE 06/08/2025**

Decreto 2249 de 06/08/2025.

Decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER  
Código identificador: 41a6854d-5f41-4726-b7c7-89964106dc35



CADERNO - DECRETO 2249 DE 06/08/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2249 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.005,00 ( Três Mil e Cinco Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.005,00 ( Três Mil e Cinco Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

|                                                                                            |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL                                               |          |
| 0704 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                         |          |
| 2021 - MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC                                            |          |
| 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |          |
| 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos ( 116161 )                                      | 2.485,00 |
| 0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL                                               |          |
| 0705 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS                                                   |          |
| 1833 - PROJETO PROCAD-SUAS                                                                 |          |
| 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |          |
| 1819 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( 116160 ) | 520,00   |
|                                                                                            | <hr/>    |
|                                                                                            | 3.005,00 |

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

1819 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2025.



## EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE BROCHIER / RS**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025  
www.brochier.rs.gov.br

**José Henrique Dapper**  
Prefeito

**Anésio Silvio Scherer**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Prefeitura Municipal de Brochier**  
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS  
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212  
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30